



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1259
PROJETO DE LEI Nº 04/78-

Of. *2*
Sau

"Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar imóvel, por doação, - ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP-330-Via Anhanguera - trecho Leme-Porto Ferreira".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Pirassununga, autorizado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP-330-Via Anhanguera - trecho Leme-Porto Ferreira, de uma faixa de terra com 2.930 metros quadrados, localizada na margem esquerda da Via Anhanguera, sentido capital-interior, com as confrontações e dimensões seguintes: - "590,00 metros confrontando - com a faixa do DER; 582,00 metros nos fundos confrontando - com a própria Municipalidade; à direita da referida faixa, - com a profundidade de 7,00 metros, com o Sr. José Rosim; e, à esquerda, com a profundidade de 5,00 metros, com propriedade do Dr. Mário Augusto Izaias, área essa avaliada em €\$87.900,00 - (oitenta e sete mil e novecentos cruzeiros), transcrição - 8.088, 3-0.

Artigo 2º) - Na escritura de alienação, por doação, deverá constar o inteiro teor da lei, com as cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel, bem como, o prazo para a utilização sob pena de reversão.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de março de 1978.

Benedicto Geraldo Lebeis
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Revisão para dar parecer.

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Prestação de Contas para dar parecer.

Sala de Sessões do P. M. de

Pirassununga, 14 de 03 de 1978



M. de
14 de 03 de 1978

Presidente

Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

PROJETO DE LEI Nº 04/78

*Aprovado por unanimidade
de votos, em primeira e se-
gunda discussões, em regime
de urgência, Emp 29/03/78.*

"Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar imóvel, por doação, - ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP-330-Via Anhanguera - trecho Leme-Porto Ferreira".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal de Pirassununga, autorizado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP-330-Via Anhanguera - trecho Leme-Porto Ferreira, de uma faixa de terra com 2.930 metros quadrados, localizada na margem esquerda da Via Anhanguera, sentido capital-interior, com as confrontações e dimensões seguintes:- "590,00 metros confrontando com a faixa do DER; 582,00 metros nos fundos confrontando com a própria Municipalidade; à direita da referida faixa, com a profundidade de 7,00 metros, com o Sr. José Rosim; e, à esquerda, com a profundidade de 5,00 metros, com propriedade do Dr. Mário Augusto Izaias, área essa avaliada em Cr\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos cruzeiros), transcrição 8.088,3-0.

Artigo 2º)- Na escritura de alienação, por doação, deverá constar o inteiro teor da lei, com as cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel, bem como, o prazo para a utilização sob pena de reversão.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de março de 1978

= DR. HUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

H. Santos

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando nesta oportunidade à essa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo, que - autoriza a Prefeitura alienar imóvel, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP-330 - Via Anhanguera, cuja área de 2.930 metros quadrados foi considerada de utilidade pública pelo decreto estadual-11.095, de 12.01.78.

Segue em anexo, para melhores esclarecimentos - aos senhores vereadores, cópia xerográfica do protocolado - nº 212/78.

Como tal medida de há muito era esperada, soli citamos aos nobres edis que, para a aprovação do presente - projeto, seja o mesmo tramitado em regime de urgência de 40 (quarenta) dias, conforme preceitua a Lei Orgânica dos Muni cípios, artigo 26, § 1º.

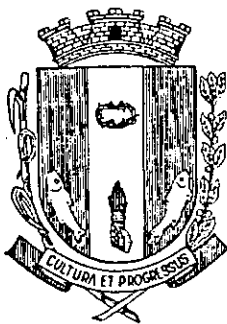
Pirassununga, 06 de março de 1.978.

Rubens Santos Costa

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

=Prefeito Municipal=

mczs/.-



Prefeitura do Município de Pirassununga

5

[Handwritten signature]

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Expediente, Arquivo e Protocolo

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO N.º

0212

DATA

08 FEV 1978

ASSUNTO

SOLICITA DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRAS, PARA DUPLI
CAÇÃO DA VIA ANHANGUERA, NO TRECHO LEME-PORTO FERREIRA.

OBSERVAÇÕES

A tramitação do presente protocolado dar-se-á somente através da competente remessa de processos.

Nenhum documento poderá ser desentranhado deste processo sem a devida autorização.

(Não se admitirão rasuras ou despachos nesta capa)



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



Campinas, 31 de janeiro de 1978

COM-CAT.1/EXT-020-31/1/1978

Ilmo. Sr.
Dr. Rubens Santos Costa
DD. Prefeito Municipal de
PIRACUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
Nº	0212
Pirassununga,	08 FEV 1978

Vimos pela presente comunicar a V.S. que com a duplicação da SP-330 (Via Anhanguera) trecho Leme/Porto Ferreira, o Departamento de Estradas de Rodagem, terá necessidade de ocupar uma faixa de terra com 2.930, m², que consta pertencer a essa Municipalidade.

Tendo esta Autarquia interesse em resolver o mais breve possível a transferência dessa área para o seu domínio, consultamos V.S. se há possibilidade da mesma ser doada ao DER.

Esclarecemos que essa área foi considerada de utilidade pública pelo Decreto nº 11.095 de 12 de janeiro de 1978, que foi publicado no Diário Oficial do dia 13/01/1978.

Anexamos à presente planta cadastral da faixa, elaborada pelo DER, que possui todos os elementos com respeito à área a ser ocupada.

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.S. os nossos protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente


ISTAMIR SERAFIM
ENGO CHEFE DA CAT.1

ENDEREÇO

CAT.1/ST.1
Caixa Postal, 1066
CAMPINAS

do Sr. Prefeito
Bom dia! Portaria nº 111/78
de 10/02/78. Roberto Cavaleiro
Kocher e Vílio Rosari, para
procederem a avaliação da área
de educação pela D.E. para
a área de administração. Para
a comissão de avaliação
de 19/02/78
Alcides



P. Silva

EXMO. SR. PREFEITO:

Dado cumprimento ao r. despacho supra, conforme cópia xerográfica da Portaria nº 111/78, que adiante se vê.

PI, FEV, 10, 1978

WALTER JOÃO D. BELEZIA - DR.
Diretor de Administração

A
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Para os fins devidos.
Pir, fev, 13, 1978

- WALTER JOÃO D. BELEZIA - DR.
Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111/78.-

9
[Handwritten signature]

= DR. RUBENS SANTOS COSTA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, os Srs. ROBERTO DEMÉTRIO ZINCA,
JOVEM ROSCLEM e ATTILIO BISSACC, para, em comissão e a títu-
lo de relevância pública, procederem a avaliação de uma -
área do Patrimônio Municipal, com 2.930 m², localizada na
margem esquerda da via Anhanguera, sentido capital-interior,
a qual confronta com a própria Municipalidade, José Ro-
sin, Faixa do D.E.R., e com Dr. Mário Augusto Izaias, tudo
conforme planta juntada às fls. 2 dos autos do protocolado-
212/78, área essa pretendida em doação pelo DER, para du-
plicação da SP-330 (Via Anhanguera) - trecho Leme/Porto -
Loreira, considerada de utilidade pública pelo Decreto -
Estadual nº 11.095, de 13.01.78, publicado no Diário Oficial
de 13.01.78.

CUM-SE.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 1.978.

[Handwritten signature]

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
= Prefeito Municipal =

[Large handwritten signature]

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Director de Administração.

mczs/-

no alargamento para duplicação da pista da Estrada SP-310, trecho São Carlos — Araraquara, entre os Km 238 e 272 mais 940m

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, bens imóveis abrangidos pelo traçado constante da planta cadastral geral PAT n.º 26.454, necessários ao alargamento para duplicação da pista da Estrada SP-310, trecho São Carlos — Araraquara, entre os Kms 238 a 272 + 940m, com 30,00m de largura, perfazendo a área de 960.300,00 m²; projeto aprovado em 29/11 de 73, às fls. 32-v., dos autos n.º 147.755/DER/73.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 1978.**

PAULO EGYDIO MARTINS
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de janeiro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.095, DE 12 DE JANEIRO DE 1978

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção da 2.ª pista da SP-330 trecho Leme — Porto Ferreira, entre os Km 190 e 232,580m

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem por via amigável ou judicial, os bens caracterizados na planta cadastral geral TAP. 26.401, necessários a construção da 2.ª pista — SP. 330, trecho Leme — Porto Ferreira, entre os Km 190 ao Km 232,580m, projeto aprovado com área de 803.900,00 m², nos autos n.º 155.287/DER/74 em 25-4-75.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 1978.**

PAULO EGYDIO MARTINS
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de janeiro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

*SO
Sua*

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam apropriados pelo DER — Departamento judicial, os bens imóveis necessários a implantação e manutenção, trecho Porto Ferreira-2, 2121 à estaca 0 — km 275, do quadrados, e do lado direito, em m² e entre as estacas 2.066+11 Simão-Ribeirão Preto, entre 4.651+15, com uma área de 230,5 área de 55.915,00 metros quadrados de 3.850,00 m², e da estaca 97 direito, com uma área de 23.800, à estaca 87+17, com área de com uma área de 6.750 m²; 304+014, com uma área de 480, nos autos n.º 147.755-DEB-73.

Artigo 2.º — Fica a urgência no processo judicial, artigo 15, do Decreto-Lei Federal Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas por conta de verba própria do **Artigo 4.º** — Este decreto **Palácio dos Bandeirantes**

PAULO EGYDIO MARTINS
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de janeiro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

D.O., de 13.01.78
pág. "2"

DECRETO N.º 11.095, DE 12 DE JANEIRO DE 1978

Autoriza a Polícia Militar, por despacho

PAULO EGYDIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a receber e guardar 02 (dois) veículos:

I — marca Volkswagen, fabricação 1977, cor branco perla

II — marca Volkswagen, fabricação, 1977, cor branco perla

Artigo 2.º — Os veículos pertencem ao grupo «S-4».

Artigo 3.º — A presente providências de caráter contábil e patrimonial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 1978.**

PAULO EGYDIO MARTINS
Antonio Ernani de Faria, Secretário de Administração
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Assessoria
Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de janeiro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Divisão de Administração

Portaria do Diretor, de 12-1-78

Aposentando, a pedido, tendo em vista certidão de tempo de serviço n.º 7.318, expedida pelo DAPE, em 3-11-77, Dinah Armond, RG 425.717, Escriturária, (Nível II), efetiva, padrão "14-E", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Casa Civil, com exercício na Assessoria Técnica à Bancada Paulista — ATEBAP — do Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, ficando-lhe assegurados os seguintes proventos mensais: Cr\$ 2.602,00; adicionais Cr\$ 1.961,53; sexta parte (Cr\$ 915,31 e RDE incorporado Cr\$ 1.301,00 no total de: Cr\$ 6.779,84, que lhe foram con-

cedidos com base nos termos dos artigos 127 e 130, da Lei número 10.261, de 28 de outubro de 1968, da Lei Complementar n.º 997, de 18 de dezembro de 1975 e da Lei Complementar n.º 152, de 31 de março de 1977. Efetiva em 13 de março de 1947.

Despacho do Diretor, de 10-1-78

No Proc. AP n.º 1/77, do Proc. CC 226/77, em que Dulce Guimarães Silveira, RG 1.325.997, escriturária nível II, Padrão 14-D, efetiva, do QCC-PP-III, solicita 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio em pecúnia dos 90 (noventa) dias a que tem direito, correspondente ao bloco de 1-11-70 a 31-10-75, ficando o restante para gozo oportuno. De acordo com as informações constantes no Processo autoriza-

disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Comissão Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Secretaria, que aprova, absolve o indiciado da licença que lhe é feita-abandono de uma vez que ficou devidamente comprovada a ocorrência de força maior, ilidida aquela infração, nos termos do artigo da Lei 10.261, de 28-10-68.

No proc. GE-3479/76, em que Virgílio Postiglione, na qualidade de procurador, Benedito de Moura Glasser, solicita providências do Estado, no sentido de imediata desapropriação de área em São Bernardo do Campo, com base em normas estabelecidas para a Região Metropolitana de São Paulo: "Nada há que deferir, tendo em vista o parecer PA-293/77 da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado e o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Justiça, que acolhe, nenhuma providência cabe atualmente à Administração Estadual, já que não está sendo afluente nenhuma lei estadual ou federal, a respeito da utilização do solo."

No proc. CT-856/77, em que é interposto recurso de Dimas Menegon sobre autorização para viajar aos Estados Unidos, para participação de um curso de treinamento a partir de 20-1-78: "Diante do pronunciamento digno Titular da Pasta dos Transportes, autorizo o senhor Dimas Menegon, General de Manutenção de Equipamentos Ferroviária Paulista S.A.-PEPASA, a ausentar-se do país na forma solicitada."

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 9/78

Decretos de 12-1-78

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento de Francisco Solano de Oliveira Rodrigues Filho, RG 7.464.037, Engenheiro Agrônomo,

outros ênus para o Estado, verificar e conferir equipamentos destinados ao IEA, antes do embarque, nas instalações da firma Jacometz, em Livry Gergan-França, inclusive realizar estágio em Centros Nucleares, no citado país, pelo prazo de 20 dias, a partir de 2-1-78.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA nº 111/78

LOCALIZAÇÃO - PRÓPRIO MUNICIPAL - Lado esquerdo da Via Anhanguera - sentido capital-interior.

IMÓVEL - área de terra - 2.930 metros quadrados

DIMENSÕES:- 590 metros confrontando com a faixa do DER, 582 metros nos fundos confrontando com a própria Municipalidade, a direita da referida faixa com a profundidade de 7 metros com o Sr. José Rosin, e a esquerda com a profundidade de 5 metros com a propriedade do Sr. Dr. Mario Augusto Izaias.

AVALIAÇÃO

2.930 metros quadrados, a Cr\$.30,00 (trinta cruzeiros),
e metro quadrado..... Cr\$.87.900,00 =

(OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS)

Pirassununga, 24 de Fevereiro/1978

~~ROBERTO DEMETRIO ZEMA~~

Handwritten signature of Jovem Rosolem
JOVEM ROSOLEM

Handwritten signature of Attilio Bissaco
ATTILIO BISSACO

12
Sua

EXMO. SR. PREFEITO:

Nesta data, a Comissão apresentou o laudo de avaliação que retro se vê, pelo que faço retornar o presente protocolado, para que seja determinado o que de direito.

PI, FEV, 28, 1978

- WALTER JOÃO D. BELEZIA - DR.
Diretor de Administração

eto Livro et d...
Administração. projeto et d...
justificativa
Data: 01/3/78
Alberto



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 13
Silva

PARECER Nº _____

Examinando o Projeto de Lei nº 04/78, de autoria do Executivo Municipal, que visa alienar imóvel, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP 330 - Via Anhangüera - trecho Leme-Porto - Ferreira, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, na da tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 27 de março de 1978.

João Divino
João Divino Leves Consentino
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Orlando
Orlando Alves Ferraz
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. *LH*
Sua

PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 04/78, de autoria do Executivo Municipal, que visa alienar imóvel, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, destinado à duplicação da SP 330 - Via Anhanguera - trecho Leme-Porto Ferreira., nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 27 de março de 1978.

O. A. Ferraz
Orlando Alves Ferraz
Presidente

Antonio F. Bertazzo
Antonio Fernando Bertazzo
Relator

Oswaldo P. de Campos
Oswaldo Pinto de Campos
Membro